

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO EMPRESARIAL: ESTUDO DE CASO EM UM COMÉRCIO DO ALTO URUGUAI

BENVENUTTI, Cléder
clerderbenvenuti@ideau.com.br
DUARTE, Adão Ismael²
adaoduarte@ideau.com.br
GREINER Olivan Borges²
olivangreiner@gmail.com
KARPINSKI, Cléber Airton²
cleberkarpinski@ideau.com.br
WEIPPERT, Rosângela Marcia²
rosangelaw@ideau.com.br

GRABOSKI, Júlia Cristina¹
juliagraboski@outlook.com
MELLO, Naiana da Costa¹
naiana_dacostamello@yahoo.com.br
MENEGAT, Natália Brunetto¹
nataliabm00@hotmail.com
MEZZALIRA, Emely Gris¹
emelygmezzalira@outlook.com
SEGATTO, Guilherme¹
guilhermesegatto63@gmail.com

RESUMO: O planejamento tributário é uma das ferramentas estratégicas mais importantes para a gestão de uma empresa, pois adotando o regime tributário adequado é possível obter maior economia tributária e, por via lógica, um verdadeiro controle fiscal. Neste sentido o presente artigo proporcionou aos acadêmicos do V semestre a oportunidade de realizar um estudo prático, por meio de dados reais fornecidos de uma empresa, a qual atua no mercado a mais de dez anos, trabalhando com revenda de gás, atendendo a região do Alto Uruguai. Através dos dados adquiridos foram realizados os cálculos relativos aos regimes tributários, sendo o Simples Nacional, Lucro Presumido e o Lucro Real. Após a conclusão dos resultados, foi possível demonstrar a empresa qual é o melhor regime que poderia ser adotado.

Palavras chave: Planejamento, regimes, tributos

ABSTRACT: Tax planning is one of the most important strategic tools for the management of a company, because adopting the appropriate tax regime is possible to obtain greater tax savings and, of course, a true fiscal control. In this sense, the present article gave the scholars of V semester the opportunity to carry out a practical study, through real data provided by a company, which has been in the market for more than ten years, working with gas resale, serving the region of High Uruguay. Based on the data acquired, the calculations related to the tax regimes were performed, being the National Simples, Presumed Profit and Real Profit. After the conclusion of the results, it was possible to demonstrate the company which is the best regime that could be adopted.

Keywords: Planning, regime, tributes.

¹ Discentes do Curso de Ciências Contábeis, Nível 5 2019/1 - Faculdade IDEAU – Getúlio Vargas/RS.

² Docentes do Curso de Ciências Contábeis, Nível 5 2019/1 – Faculdade IDEAU – Getúlio Vargas/RS.

*E-mail para contato: naiana_dacostamello@yahoo.com.br

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A gestão tributária é uma ferramenta fundamental no âmbito de uma organização que visa a maximização do lucro e a redução de custos. Nesse sentido, os acadêmicos do V semestre do curso de ciências contábeis do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai – IDEAU, através do Projeto de Aperfeiçoamento Teórico e Prático, tem como objetivo estudar, descrever e analisar os regimes tributários vigentes no Brasil a fim de analisar qual o método mais vantajoso para a empresa previamente estudada.

Através de análise detalhada no faturamento da empresa, é possível enquadrá-la na forma que os custos tributários sejam os menores, assim, apresentando maior lucro líquido nas suas atividades. A empresa pesquisada atua no ramo de comércio de Gás de cozinha em grande quantidade, operando na região do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul. Atualmente o regime adotado como forma de tributação é o Lucro Presumido.

As informações e dados disponibilizados no presente Artigo, foram fornecidos através de questionários e visitas realizadas à empresa, podendo assim obter maior conhecimento sobre a sua funcionalidade, através disto foi feito o enquadramento nos três regimes tributários vigentes atualmente.

Contudo, foi analisado o planejamento tributário como uma ferramenta estratégica na gestão da empresa que visa uma forma de redução dos tributos lícitos para um melhor andamento da mesma, reafirma-se ainda a importância da contabilidade nesse processo pois serve de instrumento principal para uma escolha correta.

2 DESENVOLVIMENTO

A seguir será descrito o referencial teórico baseado no conteúdo ministrados pelos docentes no semestre.

2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A gestão tributária é um dos fatores primordiais para o sucesso de qualquer empreendimento no Brasil, para isso a contribuição de um profissional contábil é fundamental. Um dos principais serviços que esse profissional pode assessorar é no planejamento tributário, pois com um planejamento adequado às necessidades de cada organização é possível atingir uma maximização nos lucros, reduzir custos desnecessários e encargos tributários.

Pode-se definir a gestão tributária como o processo de gerenciamento dos aspectos tributários de uma determinada empresa, com a finalidade de adequação e planejamento, visando controle das operações que tenham relação direta com tributos, para isso o papel do *controller* é fundamental. Além das funções executivas, o papel do profissional de contabilidade no auxílio da tomada de decisão, gerenciando e controlando os dados em conjunto, analisando-os e interpretando-os, transformando-os em uma informação aperfeiçoada e concreta, é cada vez mais presente, valorizado e necessário ao mercado. (ADMINISTRADORES, 2019).

Um dos principais fatores para uma empresa obter o sucesso desejado é a escolha do regime tributário adequado, para Junior 2018, uma escolha inadequada do regime tributário pode gerar a necessidade de pagamentos de impostos indevidos, comprometendo sensivelmente a saúde financeira da empresa.

Há três tipos de regimes de tributação que podem ser adotados pelas empresas: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Ainda seguindo o raciocínio do referido autor, para estabelecer o regime de tributação correto é importante que a empresa conte com o profissional da área contábil, o qual deve ter experiências e conhecimentos sobre o assunto, para então lhe dar as devidas instruções e saber qual a melhor opção para o seu negócio.

O Regime de Tributação Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicáveis às microempresas e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016. Sendo ele o único regime que permite o recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais, incluindo os seguintes impostos: IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), PIS (Programa Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviço) e a Contribuição para Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP) em uma única guia, sendo alíquota diferenciada conforme o faturamento da empresa. (Receita Federal).

Outro regime é o Lucro Presumido, este é um regime tributário disponível para quase todo tipo de empresa, os requisitos são apenas que o faturamento seja abaixo de R\$78 milhões anuais e que não se opere em ramos específicos, como instituições financeiras e empresas públicas. As empresas que trabalham com esse tipo de regime têm alíquotas de imposto que podem variar de acordo com o tipo de atividade que exercem como se pode observar

posteriormente, os impostos IRPJ (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) vão incidir trimestralmente nas alíquotas de 15% e 9%, respectivamente, apenas sobre as presunções de lucro: 1,6% do faturamento para revenda de combustíveis e gás natural; 8% do faturamento para vendas em geral, transporte de cargas, atividades de imobiliárias, serviços hospitalares; industrialização para terceiros com recebimento do material e demais atividades não especificadas que não sejam prestação de serviços; 16% do faturamento para transporte que não seja de cargas e serviços em geral; 32% do faturamento para serviços profissionais que exijam formação técnica ou acadêmica — como advocacia e engenharia —, intermediação de negócios, administração de bens móveis ou imóveis, locação ou cessão desses mesmos bens, construção civil e serviços em geral. Neste regime, os impostos que incidem sobre o faturamento têm o recolhimento mensal de acordo com as seguintes alíquotas: PIS: 0,65%; COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): 3%; ISS (Imposto Sobre Serviço): de 2,5 à 5% conforme a cidade e serviço prestado. (FREITAS, 2018)

Quando trata-se de Lucro Real adquire-se a base no faturamento mensal ou trimestral da empresa e incide apenas sobre seu lucro efetivo, ou seja, não há a possibilidade de pagamento maior ou menor do que é devido. Sobre este regime incidem dois impostos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica, ou IRPJ que é de 15% de IRPJ, e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, que varia entre 9% a 12%. Naturalmente, se não houver lucro, não há incidência de IRPJ e CSLL. Enquanto ao PIS e COFINS, ambos não são cumulativos, ou seja, a soma dos créditos menos os débitos é que vão mostrar o saldo do imposto a ser pago. Ao optar pelo Lucro Real, o empreendedor deve estar ciente em assumir a obrigatoriedade de escrituração comercial e fiscal rigorosa e adequada, propiciando uma melhor organização na empresa para estar sempre a par de seu estado financeiro real. Outro ponto importante para se observar neste regime tributário é que as empresas com lucro variável ao longo do ano podem ser prejudicadas, pois dessa forma tendem a pagar mais impostos quando houver mais lucro. (ANDRADE, 2016).

Dentro do planejamento Tributário observa-se a existência da elisão e a evasão fiscal, as quais representam uma forma de tributação lícita e ilícita. Tratando-se da elisão fiscal, Andrade Filho afirma que é a atividade lícita que busca a identificação de alternativas que levem a uma menor carga tributária, não se restringindo á descobertas de lacunas existentes na legislação. Seguindo ainda a afirmação do autor, a evasão fiscal ou sonegação fiscal, por outro lado é resultado de ação ilícita punível com pena restritiva de liberdade e de multa obrigatória.

Estabelecer uma linha divisória entre a elisão fiscal e a sonegação fiscal é discernir o lícito do ilícito, este discernimento nem sempre é fácil, mesmo em tese porque certos fenômenos estão entre uma figura e outra, tudo depende da análise das circunstâncias fáticas e jurídicas do caso concreto.

2.2 CONTABILIDADE DE CUSTOS

A contabilidade de custos faz parte da contabilidade gerencial e é de total importância, como afirma Crepaldi (2004) contabilidade de custos é um ponto de apoio fundamental para o administrador da empresa, auxilia a empresa a planejar, classificar, organizar, registrar, analisar, interpretar e relatar os custos dos produtos fabricados e vendidos, toda empresa necessita ter uma contabilidade de custos bem estruturada para acompanhar e atingir seus objetivos em um mercado globalizado.

Atualmente a contabilidade de Custos abrange grande área quando se trata de planejamento em uma organização, entre elas, o Ponto de Equilíbrio, o qual demonstra que a empresa não obteve lucro ou prejuízo, cita Crepaldi (2004) que nesse ponto as receitas totais são iguais aos custos totais ou despesas totais, ou seja, é o ponto de igualdade entre Receita total e o Custo Total.

Portanto, dentro das pequenas e médias empresas Batista (2018) afirma, que pode ser uma poderosa ferramenta a favor do administrador, onde o mesmo conseguirá através da análise do ponto de equilíbrio identificar a quantidade mínima de vendas que precisa para não obter prejuízo.

Tratando-se ainda de Contabilidade de Custos, a Margem de Contribuição é de total importância, pois representa o valor que cobrirá os custos e despesas fixos da empresa e proporcionará lucro à mesma. “Em termos de produto, a margem de contribuição é a diferença entre o preço de venda e a soma dos custos e despesas variáveis.” (CREPALDI, 2004).

Afirma Markus (2017) que a Margem de contribuição é a principal medida de desempenho de um produto ou serviço, já que sua medida indica o quanto que ele contribui para o pagamento dos gastos apurados no período; no caso da margem se mostrar positiva, fica evidente que o produto apresenta viabilidade financeira.

A empresa só começa a obter lucro quando a margem de contribuição dos produtos vendidos supera os custos e despesas fixos, como afirma Crepaldi (2004) a margem de contribuição ajuda os administradores a avaliar alternativas convenientes da produção,

decidir sobre estratégias de preço, avaliar desempenho de produção e entre outras estratégias de planejamento.

2.3 CONTABILIDADE GERENCIAL

Dentro do contexto empresarial, a contabilidade gerencial é uma forma de gestão que atua para que a empresa ganhe mais espaço e lucro no mercado. De acordo com Crepaldi (2019) pode-se defini-la como “Ramo da contabilidade que tem por objetivo fornecer instrumentos aos administradores de empresas que os auxiliem em suas funções gerenciais”.

Como ferramenta para gestão, é voltada para o usuário interno, alimentando diferentes planilhas, relatórios e outras ferramentas que fornecem dados para comparações, elaboração de orçamento, delimitação do ponto de equilíbrio, mix de produtos, correta definição do preço dos produtos ou serviços e até mesmo na definição de metas e objetivos da empresa. (PORTAL DA EDUCAÇÃO, 2019).

Com o auxílio das informações da contabilidade geral ou financeira, o contador poderá exercer as funções da contabilidade gerencial. Pode-se definir como geral, a contabilidade no sentido amplo, considerada a ciência social que tem por objetivo o controle do patrimônio da organização, sendo ela pública, particular ou sem fins lucrativos. Já a contabilidade gerencial deve ser considerada como um processo que surgiu com a necessidade constante das entidades, principalmente aquelas que visam lucro, em promover a redução dos custos e a melhoria da qualidade de seus produtos para maximizar a satisfação do cliente (MARION; RIBEIRO, 2018).

Para que a gestão tributária seja eficiente, é necessário contar com um planejamento adequado para a organização em questão. Para Chaves (2017) o planejamento tributário será iniciado com uma revisão fiscal, em que o profissional deve aplicar alguns procedimentos:

1. Planejar um levantamento histórico da empresa, identificando a origem de todas as transações efetuadas, e escolher a ação menos onerosa para os fatos futuros;
2. Verificar a ocorrência de todos os fatos geradores dos tributos pagos e analisar se houve cobrança indevida ou recolhimento a maior;
3. Verificar se houve ação fiscal sobre fatos geradores decaídos, pois os créditos constituídos após cinco anos são indevidos;
4. Analisar, *anualmente*, qual a melhor forma de tributação;

5. Levantar o montante dos tributos pagos nos últimos cinco anos, para identificar se existem créditos fiscais não aproveitados pela empresa.

A contabilidade gerencial é fundamental quando se trata de sucesso de uma organização. Usa como base a contabilidade geral, mas volta-se para os usuários internos como forma de tomar as decisões corretas que garantam mais lucros, menos prejuízos, garantindo o pleno sucesso da empresa.

2.4 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO EMPRESARIAL II

A Gestão Financeira é de fundamental importância para todas as empresas, pois através dela é formada um conjunto de ações e procedimentos administrativos que envolvem planejar, analisar e controlar as atividades da empresa. Além disso, refere-se aos investimentos, despesas fixas e variáveis, lucros, empréstimos, financiamentos e valor patrimonial da mesma. Essas atividades são fundamentais para que a empresa obtenha resultados positivos, possibilitando estabelecer metas, determinar prazos e analisar se os resultados obtidos estão conforme o que estava planejado (GOLÇALVES, 2018).

O Orçamento Empresarial é geralmente constituído por orçamentos ou projeções de vendas, orçamento de deduções de venda e despesas variáveis, orçamento de custo de produção, orçamento de RH ou mão de obra, orçamento de investimento e orçamento de despesas operacionais, com base nesses orçamentos é possível gerar os seguintes tipos de relatórios: Projeção de DRE (Demonstrativo de Resultado do Exercício), Projeção de FC (Demonstrativo de Fluxo de Caixa) e Projeção de BP (Balanço Patrimonial), os quais são utilizados para as decisões da empresa (PODEVEZE, 2009).

Tratando-se do Fluxo de Caixa, de modo simples Hoji 2010, cita exemplo das operações que podem ser representadas pelo Fluxo de Caixa: “Em uma operação financeira, ocorrem entradas e saídas de dinheiro (e vice-versa). Um empréstimo implica receber o dinheiro (entrada de caixa) em uma data e devolvê-lo posteriormente acrescido de juro (saída de caixa); uma aplicação financeira implica desembolsar um valor (saída de caixa) para recebe-lo (entrada de caixa) após algum tempo, acrescido de juro.”

Além disso, através do Fluxo de Caixa é possível analisar como está a situação financeira da empresa, considerando os investimentos, gastos, ganhos futuros e projeções. Contudo, com um bom controle de Fluxo de Caixa é possível ter uma média de quanto irá ganhar ou perder, e assim tomar as decisões corretas para a melhoria da empresa. Enfim,

Fluxo de Caixa é um elemento não somente para controlar, mas fundamental para um adequado planejamento estratégico de qualquer empresa (BORTOLI, 2018).

2.5 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

Para realizar a constituição de uma empresa é necessário O registro legal de uma empresa é tirado na Junta Comercial do estado ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Para as pessoas jurídicas, esse passo é equivalente à obtenção da Certidão de Nascimento de uma pessoa física. A partir desse registro, a empresa existe oficialmente, o que não significa que ela possa começar a operar. Para fazer o registro é preciso apresentar uma série de documentos e formulários que podem variar de um estado para o outro. Os mais comuns são: Contrato Social e Documentos pessoais de cada sócio (no caso de uma sociedade). (SEBRAE, 2018)

Ainda seguindo a ideia do referido autor pode-se afirmar que o Contrato Social é a peça mais importante do início da empresa, e nele devem estar definidos claramente os seguintes itens: Interesse das partes, objetivo da empresa, descrição do aspecto societário e a maneira de integralização das cotas. Para ser válido, o Contrato Social deverá ter o visto de um advogado. As micro empresas e empresas de pequeno porte são dispensadas da assinatura do advogado, conforme prevê o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

Portanto, leva-se em consideração também que a parte organizacional é tão importante quanto a constitucional. Como afirma Natal (2019) a organização em um ambiente empresarial é um fator crucial na obtenção de resultados positivos. O desperdício de tempo, de recursos financeiros e de materiais, ocasionado pelo sumiço de algum documento ou alguma informação, pode trazer inúmeras consequências negativas para uma empresa, para evitar tais problemas, um gestor deve organizar seu empreendimento e sua equipe de trabalho.

3 METODOLOGIA

No presente projeto, utilizou-se a pesquisa bibliográfica para elaboração do referencial teórico visando analisar e elucidar os principais objetivos a partir de itens específicos voltados para a contabilidade tributária, custos e demais atividades administrativas e gerenciais para adequar o sistema tributário da empresa com o mais adequado para sustentar as necessidades.

As pesquisas bibliográficas ou de fonte secundária utilizam, fundamentalmente, contribuições já publicadas sobre o tema estudado. Consideram-se documentos de fonte secundárias as teses, dissertações, monografias, artigos eletrônicos, publicações avulsas, livros, revistas ou boletins de jornais (BEUREM, 2003, p. 135).

Outra característica da pesquisa é que se trata de um estudo de caso objetivando analisar o regime tributário utilizado atualmente, comparando com os demais sistemas permitidos na legislação Brasileira. Nas investigações, em geral, nunca se utiliza apenas um método ou uma técnica, e nem somente aqueles que se conhece, mas todos os que forem necessários ou apropriados para determinado caso. Na maioria das vezes, há uma combinação de dois ou mais deles, usados concomitantemente (LAKATOS, 2019).

Por se tratar de um assunto atual que sofre modificações constantes, também foi utilizada como ferramenta de pesquisa a legislação vigente, artigos e sites atualizados que acompanham as alterações e atualizações. Posteriormente, também foram analisadas as demonstrações contábeis da empresa. Tais dados foram fundamentais para elaboração das demonstrações contábeis, cálculos de impostos e contribuições, que serviram como base para o estudo.

4 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO

4.1 Histórico e apresentação da empresa

Primeiramente é importante ressaltar que por tratar-se de um artigo acadêmico não será mencionado o verdadeiro nome da empresa analisada, por solicitação da mesma, sendo que esta será referida por meio de um nome fictício, qual seja “ZP”.

A empresa pesquisada para a elaboração do presente Artigo atua a mais de dez anos no mercado, atendendo a região do Alto Uruguai. Sua história é baseada em muito foco, determinação, empenho e, devidamente, grande superação de seus sócios.

ZP iniciou suas atividades no dia primeiro de junho de dois mil e quatro, com o objetivo principal de atender a necessidade da demanda de revenda de gás que havia nesta região, atendendo atualmente somente empresas privadas e públicas trabalhando apenas com vendas de grandes volumes. Neste período de atuação a empresa identificou a oportunidade de inovar e buscar um crescimento sustentável, assim concretizando a fidelização dos clientes.

No contexto ambiental e social, é importante ressaltar que a empresa está comprometida em respeitar e contribuir com as políticas ambientais, bem como cumprir as exigências propostas pela legislação, para o transporte do produto possui alvará para transporte rodoviário de produtos perigosos e o depósito onde fica armazenado o estoque é organizado e seguro, assim podendo evitar futuros acidentes.

Tratando-se da contabilidade da empresa a realização das atividades são efetuadas em escritório contábil, sendo o responsável pelo planejamento, escrituração e elaborações dos principais demonstrativos, as informações são fornecidas pelos sócios administradores. Com os dados apresentados foi possível analisar qual a melhor forma de tributação a ser utilizado pela empresa entre os regimes Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

4.2 Simples Nacional

O Simples Nacional é um regime tributário que trabalha com as empresas de faturamento de R\$ 3.6 milhões até R\$ 4.8 milhões anuais e para enquadrar-se nesse regime cumprir alguns requisitos previstos na legislação. A atual empresa pesquisada enquadra-se na função de comércio, na 5ª faixa do anexo I da tabela – Simples Nacional, tendo como alíquota 14,30% e o seu valor a deduzir é de R\$ 87.300,00. Este regime possui os seguintes tributos e suas respectivas porcentagens: IRPJ 5,50%, CSLL 3,50%, COFINS 12,74%, PIS/PASEP 2,76%, CPP 42,00%, ICMS 33,50%.

Neste contexto, para a realização dos cálculos do Simples Nacional foi utilizado dados referente ao faturamento do ano de 2017 e após a efetuação do mesmo foi elaborado o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) utilizando os resultados apurados.

Tabela 1 – Demonstrativo de faturamento da empresa pesquisada do ano de 2017.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO ANO CALENDÁRIO 2017	
MÊS	FATURAMENTO (R\$)
Janeiro	R\$ 134.580,00
Fevereiro	R\$ 140.894,00
Março	R\$ 163.969,00
Abril	R\$ 135.060,00
Maio	R\$ 173.124,00
Junho	R\$ 130.771,00
Julho	R\$ 187.344,00
Agosto	R\$ 182.768,00
Setembro	R\$ 157.280,00
Outubro	R\$ 174.376,00
Novembro	R\$ 150.878,00
Dezembro	R\$ 162.424,00
TOTAL	R\$ 1.893.468,00

CÁLCULO:

Alíquota efetiva = (RBT12 x alíquota nominal da respectiva faixa) – parcela a deduzir da faixa

RBT12

$$(1.893.468,00 \times 14,30) - 87.300,00/1.893.684,00 = 270.765,92-87.300,00/1.893.648,00$$

$$183.465,92/1.893.468,00 = 0,09 \times 100 = 9,69\%$$

$$\text{VALOR DEVIDO: } 1.893.468,00 \times 9,69\% = 183.477,05$$

Calculo do rateio dos impostos:

IRPJ

Alíquota Efetiva: alíquota nominal IRPJ x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota efetiva} = 5,5\% \times 6,69\% = 0,37\%$$

Valor devido IRPJ = RPA x alíquota efetiva IRPJ

$$\text{Valor Devido} = 1.893.468,00 \times 0,37\% = 700,31$$

CSLL

Alíquota efetiva CSLL = alíquota nominal CSLL x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota Efetiva} = 3,5\% \times 6,69\% = 0,23\%$$

Valor devido CSLL = RPA x alíquota efetiva CSLL

$$\text{Valor Devido} = 1.893.468,00 \times 0,23\% = 435,50$$

COFINS

Alíquota efetiva COFINS = alíquota nominal COFINS x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota Efetiva} = 12,74\% \times 9,69\% = 1,23\%$$

Valor devido COFINS = RPA x alíquota efetiva COFINS

$$\text{Valor Devido} = 1.893.468,00 \times 1,24\% = 23.289,66$$

PIS

Alíquota efetiva PIS = alíquota nominal PIS x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota Efetiva} = 2,76\% \times 9,69\% = 0,27\%$$

Valor devido PIS = RPA x alíquota efetiva PIS

$$\text{Valor Devido} = 1.893.468,00 \times 0,27\% = 5.112,36$$

CPP

Alíquota efetiva CPP = alíquota nominal CPP x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota efetiva} = 42\% \times 6,69\% = 2,80\%$$

Valor devido CPP = RPA x alíquota efetiva CPP

$$\text{Valor Devido} = 1.893.468,00 \times 2,80\% = 53.017,10$$

ICMS

Alíquota efetiva ICMS = alíquota nominal ICMS x alíquota efetiva do PA

$$\text{Alíquota Efetiva} = 33,5\% \times 9,69\% = 3,25\%$$

Valor devido ICMS = RPA x alíquota efetiva ICMS

Valor Devido= 1.893.468,00 x 3,25%= 61.537,71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) PELO SIMPLES	
DESCRIÇÃO	SALDO
(+) Receita Operacional	1.893.468,00
(=) Deduções da receita	<u>1.546.126,07</u>
(-) Custo das mercadorias vendidas (CMV)	(1.546.126,07)
(=) Lucro Bruto	<u>347.341,93</u>
(=) Receitas e Despesas Operacionais	<u>(464.992,01)</u>
(-) Despesas administrativas	(214.052,53)
(-) Despesas Tributárias	(183.477,05)
(-) Despesas Financeiras	(68.235,13)
(+) Receitas Financeiras	772,70
(=) Resultado Operacional Líquido	<u>(117.650,08)</u>
(-) Despesas não operacionais	(45.181,84)
(+) Receitas não operacionais	46.000,00
(=) Resultado Líquido do Exercício	<u>(116.831,92)</u>

3.3 Lucro Presumido

Outro regime vigente no Brasil é o Lucro Presumido. ” É uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas” (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2019). A sistemática é utilizada para presumir o lucro da pessoa jurídica a partir de sua receita bruta e outras receitas sujeitas à tributação, sendo o que o limite de faturamento deve ser de até 78 milhões (SEBRAE, 2019).

Tabela 2: Valor dos impostos pelo regime Lucro Presumido.

Imposto	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total Anual
IRPJ	R\$ 5.273,32	R\$ 5.267,46	R\$ 6.328,70	R\$ 5.852,14	R\$ 22.721,62
CSLL	R\$ 4.745,98	R\$ 4.740,71	R\$ 5.695,83	R\$ 5.266,92	R\$ 20.449,44
ICMS	R\$ 15.630,39	R\$ 15.630,39	R\$ 15.630,39	R\$ 15.630,39	R\$ 62.521,56
PIS	R\$ 2.856,38	R\$ 2.853,21	R\$ 3.428,05	R\$ 3.169,91	R\$ 12.307,54
COFINS	R\$ 13.183,29	R\$ 13.168,65	R\$ 15.821,76	R\$ 14.630,34	R\$ 56.804,04

CPP	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00	R\$ 23.640,00
Total	R\$ 47.599,36	R\$ 47.570,42	R\$ 52.814,73	R\$ 50.459,70	R\$ 196.444,20

Fonte: Os autores, 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS:

IRPJ

Cálculo: Faturamento do trimestre X alíquota do IR da atividade (comércio) pelo Lucro Presumido (8%) = Resultado X alíquota do IR pelo Lucro Presumido (15%) = Imposto devido no trimestre

1º trimestre: $439.443,00 \times 8\% = 35.155,44$	3º trimestre: $527.392,00 \times 8\% = 42.191,36$
$35.155,44 \times 15\% = \underline{5.273,32}$	$42.191,36 \times 15\% = \underline{6.328,70}$
2º trimestre: $438.955,00 \times 8\% = 35.116,40$	4º trimestre: $487.678,00 \times 8\% = 39.014,24$
$35.116,40 \times 15\% = \underline{5.267,46}$	$39.014,24 \times 15\% = \underline{5.852,14}$

Total anual (soma dos trimestres) = 22.721,62

CSLL

Cálculo: Faturamento do trimestre X alíquota da CSLL da atividade (comércio) pelo Lucro Presumido (12%) = Resultado X alíquota da CSLL pelo Lucro Presumido (9%) = Imposto devido no trimestre

1º trimestre: $439.443,00 \times 12\% = 52.733,16$	3º trimestre: $527.392,00 \times 12\% = 63.287,04$
$52.733,16 \times 9\% = \underline{4.745,98}$	$63.287,04 \times 9\% = \underline{5.695,83}$
2º trimestre: $438.955,00 \times 12\% = 52.674,60$	4º trimestre: $487.678,00 \times 12\% = 58.521,36$
$52.674,60 \times 9\% = \underline{4.740,71}$	$58.521,36 \times 9\% = \underline{5.266,92}$

Total anual (soma dos trimestres) = 20.449,44

ICMS

Cálculo: Faturamento anual X alíquota do ICMS pelo Lucro Presumido (18%) – (menos) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) X alíquota do ICMS pelo Lucro Presumido = Imposto devido no ano

$1.893.468,00 \times 18\% = 340.824,24$
 $1.546.126,00 \times 18\% = 278.302,68$
 $340.824,24 - 278.302,68 = 62.521,56$ (na tabela acima o valor devido está dividido por trimestre)

PIS

Cálculo: Faturamento trimestral x alíquota do PIS pelo Lucro Presumido cumulativo (0,65%) = Imposto Devido no trimestre

1º trimestre: $439.443,00 \times 0,65\% = \underline{2.856,38}$ 3º trimestre: $527.392,00 \times 0,65\% = \underline{3.428,05}$

2º trimestre: $438.955,00 \times 0,65\% = \underline{2.853,21}$ 4º trimestre: $487.678,00 \times 0,65\% = \underline{3.169,91}$

Total anual (soma dos trimestres) = 12.307,54

COFINS

Cálculo: Faturamento trimestral x alíquota do COFINS pelo Lucro Presumido cumulativo (3%) = Imposto Devido no trimestre

1º trimestre: $439.443,00 \times 3\% = \underline{13.183,29}$ 3º trimestre: $527.392,00 \times 3\% = \underline{15.821,76}$

2º trimestre: $438.955,00 \times 3\% = \underline{13.168,65}$ 4º trimestre: $487.678,00 \times 3\% = \underline{14.630,34}$

Total anual (soma dos trimestres) = 56.804,04

CPP

Cálculo: Soma das folhas de pagamento do ano X alíquota do CPP pelo Lucro Presumido (20%) = Imposto devido no ano

$118.200,00 \times 20\% = 23.640,00$ 56 (na tabela acima o valor devido está dividido por trimestre)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) PELO PRESUMIDO	
DESCRIÇÃO	SALDO
(+) Receita Operacional	1.893.468,00
(=) Deduções da receita	<u>1.546.126,07</u>
(-) Custo das mercadorias vendidas (CMV)	(1.546.126,07)
(=) Lucro Bruto	<u>347.341,93</u>
(=) Receitas e Despesas Operacionais	<u>(457.238,10)</u>
(-) Despesas administrativas	(214.052,53)
(-) Despesas Tributárias	(175.723,14)
(-) Despesas Financeiras	(68.235,13)
(+) Receitas Financeiras	772,70
(=) Resultado Operacional Líquido	<u>(109.896,17)</u>
(-) Despesas não operacionais	(45.181,84)
(+) Receitas não operacionais	46.000,00
(=) Resultado Antes do IRPJ	<u>(109.078,01)</u>
(-) Provisão de IRPJ	(22.721,62)

(=) Resultado Líquido do Exercício

(131.799,63)

3.4 Lucro Real

Tratando-se deste regime analisa-se que é a forma de tributação mais justa, pois se baseia nos resultados dos balanços contábeis, o PIS e a COFINS nele calculado não são cumulativos sendo sua porcentagem de cálculo respectivamente 1,65% e 7,60% sobre a receita de vendas, já se tratando do IRPJ e CSLL é calculado diretamente sobre o lucro líquido do exercício e as demais alíquotas igualam-se a porcentagem utilizada no Lucro Presumido.

Tabela 5: Valor dos impostos pelo regime Lucro Real

Imposto	Valor devido anual
IRPJ	R\$ 5.966,95
CSLL	R\$ 3.580,17
ICMS	R\$ 62.521,56
PIS	R\$ 5.731,14
COFINS	R\$ 26.397,99
CPP	R\$ 23.640,00
TOTAL	R\$ 127.837,81

Fonte: Os autores, 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS:

IRPJ

Cálculo: Lucro líquido anual X alíquota do IR da atividade (comércio) pelo Lucro Real (15%) = Imposto devido

$$R\$ 39.779,68 \times 15\% = R\$ 5.966,95$$

CSLL

Cálculo: Lucro líquido anual X alíquota da CSLL da atividade (comércio) pelo Lucro Real (9%) = Imposto devido

$$R\$ 39.779,68 \times 9\% = 3.580,17$$

ICMS

Cálculo: Faturamento anual X alíquota do ICMS pelo Lucro Real (18%) – (menos) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) X alíquota do ICMS pelo Lucro Real (18%) = Imposto devido

$$R\$ 1.893.468,00 \times 18\% = 340.824,24$$

$$R\$ 1.546.126,07 \times 18\% = 278.302,69$$

$340.824,24 - 278.302,69 = 62.521,56$

PIS

Cálculo: Faturamento anual x alíquota do PIS pelo Lucro Real não cumulativo (1,65%)

- (menos) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) x alíquota do PIS pelo Lucro Real não cumulativo (1,65%) = Imposto devido

$R\$ 1.893.468,00 \times 1,65\% = 31.242,22$

$R\$ 1.546.126,07 \times 1,65\% = 25.511,08$

$31.242,22 - 25.511,08 = 5.731,14$

COFINS

Cálculo: Faturamento anual x alíquota do COFINS pelo Lucro Real não cumulativo (7,6%) – (menos) Custo das Mercadorias Vendidas (CMV) x alíquota do COFINS pelo Lucro Real não cumulativo (7,6%) = Imposto Devido

$R\$ 1.893.468,00 \times 7,6\% = 143.903,57$

$R\$ 1.546.126,07 \times 7,6\% = 117.505,58$

$143.903,57 - 117.505,58 = 26.397,99$

CPP

Cálculo: Soma das folhas de pagamento do ano X alíquota do CPP pelo Lucro Real (20%) = Imposto devido no ano

$118.200,00 \times 20\% = 23.640,00$

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) PELO REAL	
DESCRIÇÃO	SALDO
(+) Receita Operacional	1.893.468,00
(=) Deduções da receita	<u>1.546.126,07</u>
(-) Custo das mercadorias vendidas (CMV)	(1.546.126,07)
(=) Lucro Bruto	<u>347.341,93</u>
(=) Receitas e Despesas Operacionais	<u>(403.384,96)</u>
(-) Despesas administrativas	(214.052,53)
(-) Despesas Tributárias	(121.870,00)
(-) Despesas Financeiras	(68.235,13)
(+) Receitas Financeiras	772,70
(=) Resultado Operacional Líquido	<u>(56.043,03)</u>

(-) Despesas não operacionais	(45.181,84)
(+) Receitas não operacionais	46.000,00
(=) Resultado Antes do IRPJ	(56.861,19)
(-) Provisão de IRPJ	(5.966,95)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(62.828,14)

3.5 Comparativo de Impostos a Pagar

Quadro 3: Comparativo de resultados

COMPARATIVO DE IMPOSTOS A PAGAR POR REGIME TRIBUTÁRIO			
IMPOSTO	SIMPLES	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
IRPJ	R\$ 10.035,38	R\$ 22.721,62	R\$ 5.966,95
CSLL	R\$ 6.437,79	R\$ 20.449,44	R\$ 3.580,17
COFINS	R\$ 23.289,66	R\$ 56.804,04	R\$ 26.397,99
PIS	R\$ 5.112,36	R\$ 12.307,54	R\$ 5.731,14
CPP	R\$ 77.064,15	R\$ 23.640,00	R\$ 23.640,00
ICMS	R\$ 61.537,71	R\$ 62.521,56	R\$ 62.521,56
TOTAL	R\$ 183.477,05	R\$ 196.444,20	R\$ 127.837,81

Fonte: Os autores, 2019.

Com base na tabela valor total a pagar de impostos pelo Simples Nacional é de R\$ 183.477,05, pelo Lucro Presumido é R\$ 196.644,20 e pelo Lucro Real o valor devido fica em R\$ 127.837,81. Em uma análise geral da situação da empresa, aplicando os valores devidos de tributos e demais receitas e despesas pela Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) é possível encontrar os valores de resultados: SIMPLES – (R\$ 116.831,92), LUCRO PRESUMIDO – (R\$ 137.799,63) e LUCRO REAL – (R\$ 62.828,14), assim afirmando que o melhor regime tributário que a empresa pesquisada utiliza hoje não é o melhor. Considerando o resultado das Demonstrações de Resultado evidenciam que a diferença de valor entre o regime Presumido e Real é de R\$ 68.606,39.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se o Planejamento Tributário uma ferramenta de muita importância no contexto empresarial, que faz a projeção das atividades econômicas da empresa e por meio dele encontra-se meios lícitos para a redução da carga tributária a serem pagos pelas organizações. A escolha de uma forma de tributação correta pode auxiliar a empresa a obter

êxito em seus resultados e o responsável por analisar e decidir é um profissional capacitado que atua na área contábil.

O presente artigo proporcionou aos acadêmicos um melhor conhecimento e análise sobre os regimes tributários vigentes atualmente, podendo assim identificar qual o melhor a ser enquadrado na empresa pesquisada. Mediante aos regimes analisados, sendo eles o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real e através dos dados adquiridos foi possível verificar e comprovar que a melhor forma de tributação a ser utilizada pela empresa ZG é o Lucro Real.

É importante destacar que atualmente a empresa utiliza atualmente como forma de tributação o Lucro Presumido e através do artigo desenvolvido obteve-se um resultado que indica como melhor e mais adequado o Lucro Real, ressaltando assim a extrema importância de uma análise aprofundada perante o melhor regime a ser adotado.

Contudo, este artigo teve como principal finalidade demonstrar o regime tributário como uma das principais ferramentas dentro na gestão empresarial, pois por meio dele é possível escolher a forma de tributação mais adequada e justa no pagamento dos tributos para a empresa, visando sempre o maior lucro possível e a redução de custos, no presente estudo foi possível observar que a empresa teria uma economia altíssima somente ajustando o regime tributário.

REFERÊNCIAS:

ADMINISTRADORES. **Gestão tributária pela visão do administrador**. Disponível em <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/gestao-tributaria-visao-do-administrador/23199/>. Acesso em 06 de mar. 2019.

ANDRADE, Marcio Roberto. **O que é lucro Real?** Disponível em: <https://blog.contaazul.com/o-que-e-lucro-real/> Acesso em: 13 mar. 2019.

ANDRADE FILHO, Edmar Oliveira. **Planejamento Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2009. AKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade **Fundamentos de metodologia científica**. – 8. ed. - [3. reimpr.]. – São Paulo : Atlas, 2019.

BATISTA, Alisson de Souza. **Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro**. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/ponto-de-equilibrio-contabil-financeiro-e-economico/65008> > Acesso em: 27 fev. 2019.
BORTOLI, Guilherme de. Afinal, o que é fluxo de caixa? Disponível em: <https://www.flua.com.br/blog/afinal-o-que-e-fluxo-de-caixa/> Acesso em: 17 mar. 2019

COUTINHO, Francisco Chaves **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada**. 4. ed. Editora Atlas, São Paulo, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de Contabilidade de Custos**. 3. Ed. Editora Atlas S.A, São Paulo, 2004.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e prática**. 8 ed – São Paulo: Atlas, 2019.

FREITAS, Adrielle. **O que é lucro presumido?**. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/> Acesso em: 13 mar. 2019 .

GONÇALVES, Victor. O que é Gestão Financeira? Disponível em: <https://www.voitto.com.br/blog/artigo/o-que-e-gestao-financeira> Acesso em: 13 mar. 2019.

HOJI, Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

JUNIOR, José Carlos R. **Como escolher o regime tributário para sua empresa**. Disponível em: <https://conube.com.br/blog/regime-tributario/> Acesso em: 06 mar. 2019.

MARION, José Carlos, RIBEIRO Osni Moura. **Introdução a contabilidade gerencial**. 3 ed. Editora Saraiva, São Paulo, 2018.

MARKUS, Leandro. **Margem de Contribuição**. Disponível em:
<<https://www.leandromarkus.com.br/financas/margem-de-contribuicao-saiba-o-que-e-como-funciona/>> Acesso em: 27 fev. 2019

NATAL, Alexandre. **A importância da organização empresarial**. Disponível em:
<<https://www.netsource.tech/entenda-ja-importancia-da-organizacao-empresarial>> Acesso em: 13 mar. 2019.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Contabilidade Gerencial um enfoque em sistema de informação contábil. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. Contabilidade Gerencial. Disponível em <
<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/conteudo/contabilidade/8230>> . Acesso em 26 fev. 2019.

PORTALTRIBUTÁRIO. **O que é lucro presumido**. Disponível em <
http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.html>. Acesso em 01 abr. 2019.

Receita Federal. **O que é o simples nacional?** Disponível em:
<www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/default.aspx> Acesso em: 06 mar. 2019.

SEBRAE. **Como abrir uma empresa?** Disponível em:
<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/passos-a-passos-para-o-registro-da-sua-empresa>> Acesso em 15 mar. 2019.

SEBRAE. Simulador de regimes tributários. Disponível em
<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/simulador-simples-ou-lucro-presumido-qual-o-melhor-para-sua-empresa,d4a81e0933e5a410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>.
Disponível em: 01 abr. 2019.